

**PLANO DE TRABALHO**  
 (parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: MANDAGUAÇU		CNPJ: 76.285.329/0001-08	
Endereço: Rua Bernardino Bogo – 175 - Centro			
UF: PR	CEP: 87160.000	Telefone: ( 44 ) 3245-8400	
Conta Corrente: nº 22405-7	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0773-0	Praça de Pagamento:
Responsável: ISMAEL IBRAIM FOUANI			CPF: 152.464.678-48
CI/Órgão Expedidor: 3.363.546-0 – SSP/PR	Cargo: PREFEITO	Função: EXECUTIVO	

**2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O Governo do Estado do Paraná, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto á disposição do calcário e outros corretivos, apoiando os agricultores mais carentes com recursos subsidiado, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras. Com a utilização deste corretivo os pequenos produtores familiares vão melhorar as condições físicas do solo, proporcionando melhores produtividades e conseqüentemente melhoria de condições de vida no campo.

*[Assinaturas manuscritas]*

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	317	Toneladas	126,00	40.000,00
01	3340.4041	Aquisição de Adubo Fosfatado	No Município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	52,6	Toneladas	760,50	40.000,00
<b>Total (RS)</b>									<b>80.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	60		60

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº **22405-7** da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

*(Handwritten signatures)*

**9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS**

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	04/2013	05/2013
Definição dos Beneficiários	04/2013	07/2013
Definição do Técnico Responsável	04/2013	04/2013
Levantamento de Documentos	04/2013	04/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	400 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	60 dias

**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

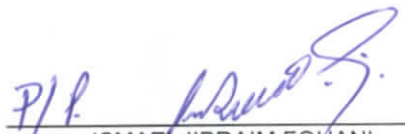
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
 João Aparecido Bioni Saes  
 CREA/PR: 11755/D

Local: Mandaguaçu      Data: 15 / 04 /2013

**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
 ISMAEL IIBRAIM FOUANI  
 CPF: 152.464.678-48

Data: Mandaguaçu 15 / 04 /2013



## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: MARINGÁ

Data: 04/06/2013

ROMOALDO CARLOS FACCI  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
CPF → 572.188.209-30  
RG → 17.817.09

[Assinatura]  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Romoaldo Carlos Faccin  
CHEFE NÚCLEO REGIONAL  
DA SEAB/PR - MARINGÁ

[Assinatura]

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

**PARECER TÉCNICO Nº 439/2013**

**Referente:** Solicitação de inclusão no “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013” – **Mandaguaçu – 11.914.878-2**

Em relação ao protocolado **11.914.878-2**, que trata da solicitação de inclusão no “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013”, do Município de **Mandaguaçu**, informamos:

1 – A missão institucional da SEAB, estabelecida na Lei Estadual nº 8485/87 e disciplinada em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6485/2000, estabelece como um dos objetivos precípuos a promoção do desenvolvimento do Estado, em prol do suprimento alimentar, com a racionalização de uso e preservação dos recursos naturais e ambientais, estimulando a justa distribuição de riqueza no âmbito rural, com ênfase ao bem-estar dos produtores rurais (art. 3º, do Decreto nº 6485/2002).

2 - O Governo do Paraná objetivando atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade do solo, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores familiares menos favorecidos. Esta proposta encontra-se em consonância com a “Lei do Calcário” (nº 11.175-/95), que estabelece subsídio do Governo do Estado para tal. Esta ação se dará através do “Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013”.

3 - O calcário é um insumo de relevante importância no contexto da agricultura, que apesar de custo relativamente baixo se comparado a outros custos de produção de qualquer outro tipo de lavoura, é inacessível à grande maioria dos agricultores familiares. O retorno econômico proporcionado pelo calcário no incremento da produção, faz com que a aplicação do mesmo seja fundamental para correção do solo, proporcionando o aumento da disponibilidade de nutrientes do solo, dando um maior vigor às plantas com conseqüente aumento da produtividade aos agricultores.

4 - Como objetivo geral do Programa temos o “*apoio à utilização de corretivos no âmbito do Manejo e Fertilidade do Solo, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais*”.

5 - Como objetivos específicos apontamos: “*garantir que o calcário seja aplicado corretamente em propriedades da agricultura familiar e priorizar a distribuição e uso do calcário para os agricultores familiares.*”

6 – O Município de **Mandaguaçu**, solicita por meio deste protocolado o apoio financeiro para aquisição de insumos agrícolas (**calcário e adubo fosfatado**), a ser utilizado por agricultores familiares, para a qual esta SEAB disponibilizará o repasse financeiro de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil Reais).

7 – A este DEAGRO cumpre observar o atendimento da parte técnica do protocolado, respeitando aos princípios constitucionais da Administração Pública.

8 – Quanto ao Plano de Trabalho (fls. **33-36**), destacamos:

8.1– O item 3 – *Do Objeto* do Convênio (fl. **33**) tem-se “*promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.*”



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO**

8.2 - No quadro 5 – *Definição e detalhamento de metas* (fl. 34), observamos que a discriminação do tipo do corretivo, quantidades dos corretivos, os valores unitários e total estão compatíveis com a Nota Técnica do Programa.


8.3 - Quanto aos beneficiários do Programa (fl. 34), estes estão em conformidade com a Nota Técnica do programa.

8.4 - As *Etapas de Execução* (fl. 34) atendem à Nota Técnica do Programa. Ressaltamos que na Nota Técnica, no item 2.6.1 – Síntese das responsabilidades, são apresentadas as responsabilidades de TODOS os entes envolvidos neste Programa, as quais devem ser atendidas em sua totalidade para a eficácia da ação.

9 – A par do embasamento legal e da análise técnica do Plano de Trabalho, e entendendo a importância da sustentabilidade da agricultura, inclusive com o aumento de renda nas comunidades rurais, tal apoio na aquisição de corretivos agrícolas ao Município para ser repassado aos agricultores familiares é fundamental importância, sendo favoráveis ao pleito.

Sugerimos à Chefia deste DEAGRO o encaminhamento deste protocolado ao GPS para a inclusão das informações pertinentes, e após as demais tramitações cabíveis.

É o parecer, em 06 de junho de 2013.



**JOSÉ TARCIO DE CAMPOS**  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO  
SEAB/DEAGRO